



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 79.312/19

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/19 – Seleção de organizações sociais para se qualificarem na área da saúde.

DESPACHO:

ACOLHO a manifestação da Comissão de Gestão das Organizações Sociais e o parecer da Procuradoria Administrativa do Município com relação aos recursos administrativos interpostos pelas pessoas jurídicas SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD e BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE e, pelo princípio da autotutela, decido pelo recebimento de ambos, e no mérito, pelo não acolhimento de suas razões, matendo a decisão preferida na fase de qualificação. Ainda, considerando o previsto no item 6.2 do edital e de modo a alcançar um maior número de entidades qualificadas, determino que sejam adotadas as providências para a concessão do prazo de 5 (cinco) dias corridos para que todas as entidades com pedidos de qualificação indeferidos possam sanar os problemas apontados pela Comissão, em querendo. Por fim, devem ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura os pareceres na integra.

Siga o feito:

- 1 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – A CGOS, para comunicar oficialmente as entidades e providenciar a análise de eventuais documentos apresentados.

G.P., aos 23/09/20

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal